

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

D E C R E T O Nº 5.921, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE RE-RATIFICAÇÃO DO DECRETO 5.901, DE 04.11.2009, PARA A INCLUSÃO DO PARÁGRADO ÚNICO AO ARTIGO 3º DO REFERIDO DECRETO.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

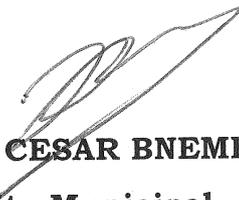
D E C R E T A:

Ar. 1º – Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 5.901, de 04 de novembro de 2009.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente somente terá direito a remuneração nas ausências e impedimentos do Presidente.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Lorena/SP, 14 de dezembro de 2009.


PAULO CESAR BNEME
Prefeito Municipal